

**Universidade Federal de Minas Gerais**  
**Escola de Belas Artes**  
**Programa de Pós-Graduação em Artes**

**EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO 2021 – MESTRADO E DOUTORADO**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes da Escola de Belas Artes da Universidade Federal de Minas Gerais (PPG-Artes/EBA/UFMG) faz saber que, **das 10:00 horas do dia 12 de janeiro de 2021, às 16:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2021**, estarão abertas as inscrições para a Seleção de candidatos(as) às vagas nos Cursos de Mestrado e Doutorado em Artes.

**1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 As inscrições serão feitas **exclusivamente pela internet**, acessando a página [www.eba.ufmg.br/pos/](http://www.eba.ufmg.br/pos/) (aba Processo Seletivo), preenchendo o formulário de inscrição e submetendo os documentos solicitados no item **3.1** deste Edital, digitalizados, durante o período de vigência das inscrições. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, **impreterivelmente, até às 16:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2021**.

1.2 Em caso de dúvida, o(a) candidato(a) poderá consultar o PPG-Artes pelo e-mail: [ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br](mailto:ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br) e/ou conferir as informações no site do Programa: <https://www.eba.ufmg.br/pos>. Todas as informações sobre as etapas do processo seletivo, incluindo seus resultados, serão disponibilizadas no site do Programa.

1.3 O valor da taxa de inscrição é R\$ 164,10 (cento e sessenta e quatro reais e dez centavos) conforme estabelece a Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço: <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=eYZ3RuNNc> com os códigos indicados no **Anexo1** deste Edital. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

**Parágrafo único:** Será isento (a) do pagamento dessa taxa o(a) candidato(a) cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP), pelo menos 15 (quinze) dias antes do encerramento do período das inscrições no Processo de Seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no *website*: [www.fump.ufmg.br](http://www.fump.ufmg.br).

1.4 A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site do Programa <https://eba.ufmg.br/pos/>, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

## 2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 60 vagas para o Mestrado e 32 vagas para o Doutorado, para ingresso no segundo semestre letivo de 2021. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 29 das 60 vagas do Mestrado e 14 das 32 vagas do Doutorado serão reservadas aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as). Caso as vagas para o Mestrado e o Doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer seleção com vagas remanescentes, de acordo com o cronograma a ser divulgado pela Secretaria do Programa, com antecedência mínima de 30 dias, cujo processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.2 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no *site* do Programa. Os(As) candidatos(as) deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros(as), ou seja, é vedado ao(à) candidato(a) a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os(as) optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.5 deste edital. As vagas têm a seguinte distribuição entre Linhas de Pesquisa do Programa:

<b>LINHAS DE PESQUISA</b>	<b>MESTRADO (Ampla concorrência)</b>	<b>MESTRADO (Reserva para negros)</b>	<b>DOUTORADO (Ampla concorrência)</b>	<b>DOUTORADO (Reserva para negros)</b>
<b>Artes da Cena</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>1</b>
<b>Arte e Experiências Interartes na Educação</b>	<b>4</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>2</b>
<b>Artes visuais</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>5</b>	<b>5</b>
<b>Cinema</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>1</b>

<b>Preservação do Patrimônio Cultural</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>4</b>	<b>4</b>
<b>Poéticas Tecnológicas</b>	<b>4</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>1</b>

2.3 O(A) candidato(a) poderá concorrer para apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição. As informações sobre a linha de pesquisa podem ser obtidas na página do PPG-Artes, disponível em: [www.eba.ufmg.br/pos](http://www.eba.ufmg.br/pos).

### 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher formulário eletrônico diretamente na página *web* do Programa de Pós-Graduação em Artes ([www.eba.ufmg.br/pos/](http://www.eba.ufmg.br/pos/), aba Processo Seletivo) e anexar, nos campos próprios, os documentos solicitados. Cada documento exigido para a inscrição deve ser gravado em arquivos separados, no formato indicado em cada item. A falta ou o envio em formato incorreto ou ilegível de qualquer um dos documentos exigidos neste Edital levará ao indeferimento da inscrição.

**a)** Formulário de inscrição devidamente preenchido, disponível *online*. O (A) candidato(a) deverá indicar, no formulário de inscrição, sua opção por uma das Linhas de Pesquisa entre as relacionadas no item **2.2** deste Edital;

**b)** arquivo digital (formato pdf) do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 164,10 (cento e sessenta e quatro reais e dez centavos). Os(as) candidatos(as) isentos(as) deverão anexar arquivo digital (formato pdf) do comprovante de isenção fornecido pela FUMP, no campo referente ao comprovante de pagamento da taxa de inscrição (formato pdf);

**c)** arquivo digital (formato pdf) do diploma de Curso de Graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de graduação antes do término do período para registro acadêmico do curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

**d)** arquivo digital (formato pdf) do Histórico Escolar do Curso de Graduação para candidatos(as) ao Mestrado e doutorado;

**e)** arquivo digital (formato pdf) da Carteira de Identidade, do CPF (se não estiver na Carteira de Identidade) e da Certidão de Nascimento ou Casamento, no caso de candidato(a) brasileiro(a);

**f)** arquivo digital (formato pdf) da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo *site* do TSE (que pode ser obtida em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), no caso de candidato(a) brasileiro(a). (Não serão aceitos comprovantes individuais de votação);

**g)** Candidatos estrangeiros deverão enviar cópia de um documento de identificação com foto;

- h) arquivo digital (formato pdf) de prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- i) arquivo digital (formato pdf) do comprovante de residência recente (últimos quatro meses) em nome próprio ou de outrem.
- j) arquivo digital (formato pdf) do Currículo Lattes atualizado – plataforma CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br));
- k) cópia digital (formato jpg) de fotografia recente frontal do rosto 3x4;
- l) arquivo digital (formato pdf) do Projeto de Pesquisa, conforme o detalhamento indicado no **Anexo 2** deste Edital;
- m) formulário do *portfólio* devidamente preenchido (disponível *online*), segundo as orientações constantes no **Anexo 3** deste Edital. O *portfólio* é referente à produção artística e/ou exemplares da produção escrita do(a) candidato(a);
- o) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017 (Disponível em [https://ufmg.br/storage/3/7/5/e/375ec9f3f14eea18e112ae5f2702030a\\_15045448481341\\_287882584.pdf](https://ufmg.br/storage/3/7/5/e/375ec9f3f14eea18e112ae5f2702030a_15045448481341_287882584.pdf) ). O formulário encontra-se disponível no site do Programa.

3.2 Candidatos(as) com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição as condições especiais necessárias para sua participação neste Concurso, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.3 Inscrições com documentação incompleta ou enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital **serão indeferidas**. Não será permitido o acréscimo ou a alteração de documentação após o encerramento das inscrições para o Processo Seletivo. Não serão aceitas inscrições de candidatos(as) com campos obrigatórios que não estejam preenchidos ou com documentos obrigatórios que não estejam anexados.

3.4 O Programa de Pós-Graduação em Artes da UFMG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, greve de servidores, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega de documentos dentro do prazo exigido por este Edital.

3.5 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) receberá um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação do seu Projeto de Pesquisa (1ª Etapa) na Linha de Pesquisa pretendida, **impondo-se a desclassificação do(a) candidato(a) que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação no Projeto de Pesquisa**.

3.6 As inscrições recebidas serão conferidas pela Comissão de Seleção e a divulgação do deferimento do pedido de inscrição será feita na página [www.eba.ufmg.br/pos](http://www.eba.ufmg.br/pos), **no dia 05 de março de 2021 até às 22:00 horas**.

3.7 Os recursos contra o resultado do deferimento das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação, ou seja, **nos dias 08 e 09 de março de 2021 até às 18:00 horas** e deverão ser dirigidos por escrito, datados e assinados pelo(a) candidato(a) e enviados, exclusivamente, para o e-mail: [ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br](mailto:ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br), cujo assunto da mensagem deve ser: "Recurso Inscrição Edital Regular". O recurso só será válido mediante comprovante de recebimento enviado ao(a) candidato(a) pela secretaria do PPG-Artes em até 24 horas após o seu recebimento.

3.8 A relação final e nominal dos(as) candidatos(as) cujas inscrições forem deferidas, após o julgamento dos recursos, será divulgada na página [www.eba.ufmg.br/pos](http://www.eba.ufmg.br/pos) **no dia 10 de março de 2021 até às 22:00 horas**. As informações sobre o indeferimento serão prestadas apenas pelo e-mail: [ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br](mailto:ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br).

3.9 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a UFMG do direito de excluir deste Concurso, mesmo que tenha sido aprovado(a) em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa, conforme o item **6.10** deste Edital.

#### **4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A Comissão de Seleção, responsável pela Seleção do Mestrado e do Doutorado, será constituída por 22 (vinte e dois) professores nomeados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes da Escola de Belas Artes da UFMG. A relação nominal dos membros da Comissão de Seleção será divulgada na página *web* do Programa até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do Processo Seletivo, ou seja, até **o dia 16 de março de 2021 às 22:00 horas** com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos(as) candidatos(as) inscritos(as) neste Concurso.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O Processo Seletivo para Mestrado e para Doutorado terá 2 (duas) etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório. A 1ª Etapa constitui-se da avaliação do Projeto de Pesquisa e a 2ª etapa constitui-se da análise de Portfólio e/ou produção escrita e análise de Currículo Lattes e Arguição Oral sobre o Projeto apresentado, a ser realizada de maneira remota por meio de videoconferência em plataforma a ser divulgada posteriormente, junto com o horário da arguição, de acordo com o item 5.7 deste edital.

5.2 **1ª Etapa (Mestrado e Doutorado) – Avaliação do Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório. Na primeira etapa serão distribuídos 100 (cem) pontos, sendo classificados para a segunda etapa somente os(as) candidatos(as) que tiverem obtido no mínimo 70 (setenta) pontos.

5.3 Serão avaliados, no Projeto de Pesquisa: aspectos teóricos e conceituais (até 40%), metodológicos (até 30%), clareza e coesão textual (10%), adequação à linha de pesquisa (até 20%). Esta etapa será avaliada no período de 19 de março de 2021 a 21 de maio de 2021 e o resultado será divulgado no **dia 28 de maio de 2021 até às 22:00 horas** na página web do Programa. Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa participarão da etapa subsequente.

5.4 Caberá recurso contra os resultados da 1ª etapa do Processo Seletivo Mestrado e Doutorado. Os recursos contra o resultado da 1ª Etapa dos Exames de Seleção deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação, ou seja, **nos dias 31 de maio e 01 de junho de 2021 até às 18:00 horas**. Para ter acesso ao parecer da avaliação de seu projeto, o(a) candidato(a) deverá enviar para o e-mail [ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br](mailto:ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br), uma única mensagem com o assunto: "Parecer da avaliação do projeto de pesquisa inscrição nº xxx (colocar nº de inscrição)", solicitando a cópia do parecer à secretaria. Não será enviada cópia do parecer após o prazo de recurso. Após o recebimento do parecer da avaliação, os recursos contra o resultado desta etapa deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e enviados em formato PDF também para o e-mail [ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br](mailto:ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br). No PDF não deve constar nenhuma identificação, apenas o número de inscrição do(a) candidato(a), caso contrário o recurso não será considerado. Será permitido o envio de um único arquivo PDF e uma única vez, sem possibilidade de reenvio ou substituição. O recurso só será válido mediante comprovante de recebimento enviado ao(à) candidato(a) pela secretaria do PPG-Artes em até 24 horas após o seu recebimento. O resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado no site do Programa no **dia 11 de junho de 2021 até às 22:00 horas**.

5.5 No texto do recurso interposto contra o resultado da Primeira Etapa dos Exames de Seleção, deverá constar além do número de inscrição do(a) candidato(a), a Linha de Pesquisa para a qual está concorrendo, o título do Projeto de Pesquisa apresentado no ato da inscrição, a indicação precisa do item ou dos critérios questionados e os argumentos que justificam o recurso.

5.6 **2ª etapa (Mestrado e Doutorado) - Análise de Portfólio e/ou produção escrita e análise de Currículo Lattes e Arguição Oral sobre o Projeto apresentado**, de caráter eliminatório e classificatório. A 2ª Etapa terá uma nota de 0 a 100 (cem) pontos para cada candidato(a), com os seguintes valores percentuais: Arguição oral sobre o Projeto (até 50%), Currículo *Lattes* (até 25%), *Portfólio* e/ou exemplares da produção escrita (até 25%). A nota mínima para aprovação nesta etapa é de 70 (setenta) pontos. O resultado da 2ª etapa do Mestrado e do Doutorado será divulgado com o resultado final.

5.7 As arguições serão realizadas entre os dias **17 de junho e 01 de julho de 2021, das 08:00 às 18:00 horas**. Esta etapa será realizada remotamente, por meio de videoconferência por plataforma a ser informada juntamente com a divulgação da escala de horários na página web do Programa com, pelo menos, 2 dias de antecedência do início das arguições, ou seja, a divulgação da escala de horários bem como das demais informações técnicas ocorrerá até

o **dia 14 de junho de 2021 às 22:00 horas**. O(A) candidato(a) é responsável por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real e demais aparatos técnicos que garantam a realização completa da Arguição. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão ou qualquer outro tipo de problema técnico por parte do(a) candidato(a). Caso ocorram e inviabilizem o exame no prazo estipulado, o(a) candidato(a) será eliminado(a).

5.8 Na **Arguição Oral sobre o Projeto de Pesquisa**, serão discutidos aspectos teóricos, conceituais e metodológicos do Projeto de Pesquisa apresentado, envolvendo conhecimento teórico (até 40%), contextualização do conteúdo do Projeto (até 30%), clareza de exposição (até 10%), adequação à linha de pesquisa (até 20%). Cada arguição terá duração de até 40 minutos.

5.9 O **Currículo Lattes** será pontuado de acordo com os seguintes aspectos: formação acadêmica (até 60%), experiência acadêmica, artística ou outra experiência profissional na área de Artes (até 16%), projetos desenvolvidos (até 14%), prêmios e distinções (até 10%).

5.10 O **Portfólio** poderá ser avaliado quanto à produção artística e/ou produção escrita. O *portfólio* referente à produção artística será assim avaliado: aspectos artísticos (70%) e conceituais (30%). O *portfólio* referente à produção escrita será assim avaliado: aspectos teóricos (60%), clareza e coesão textual (40%).

5.11 A não realização de qualquer das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do(a) candidato(a).

## **6. DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR**

6.1 A nota final do(a) candidato(a) que participou de todas as etapas será a média aritmética das notas obtidas nas 1ª e 2ª Etapas do Processo seletivo, sendo que a média mínima para aprovação final é de 70 (setenta) pontos. Na divulgação do resultado final, os(as) candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados(as) negros(as), pela sequência decrescente das notas apuradas, por Linha de Pesquisa, conforme a distribuição de vagas, com a seguinte indicação do resultado: **“aprovado(a) e classificado(a)”**, ou **“aprovado(a), mas não classificado(a)”** ou **“reprovado(a)”**. Serão admitidos(as) no Mestrado ou no Doutorado os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) por ordem decrescente da nota final, por Linha de Pesquisa, observando-se o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

6.2 Em caso de empate, o critério de desempate utilizado será a maior nota, na seguinte sequência: (i) da avaliação do Projeto de Pesquisa e (ii) Arguição oral sobre o Projeto, Currículo *Lattes* e/ou *Portfolio* (quando for o caso).

6.3 Havendo desistência de candidato(a) autodeclarado(a) negro(a), aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a)

autodeclarado(a) negro(a) aprovado(a) e classificado(a) em ordem decrescente de nota final.

6.4 Não havendo candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5 Não havendo candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as), sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.6 O resultado final será divulgado no **dia 08 de julho às 22:00 horas**, na página *web* do Programa, em ordem decrescente da nota final, por Linha de Pesquisa, sendo divulgadas as notas atribuídas a cada etapa.

6.7 Se houver alteração da classificação geral dos(as) candidatos(as) por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.8 Independente de o(a) candidato(a) concorrer à vaga reservada ou de ampla concorrência, serão observados os critérios de seleção do Curso, baseados no mérito acadêmico.

6.9 O colegiado do PPG-Artes fará a designação do orientador(a) de cada candidato(a) aprovado(a).

6.10 O prazo de recurso contra o resultado final será de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, a partir da divulgação do resultado pela Secretaria do Programa. Os(As) candidatos(as) terão, portanto, o período de **09 a 18 de julho de 2021 às 18:00 horas** para interpor recurso. Para ter acesso ao parecer referente a avaliação da segunda etapa o candidato(a) deverá enviar para o e-mail [ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br](mailto:ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br), uma única mensagem com o assunto: "Parecer da Segunda Etapa inscrição nº xxx (colocar nº de inscrição)", solicitando a cópia do parecer à secretaria. Não será enviada cópia do parecer após o prazo de recurso. Os recursos contra o resultado final deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e enviados em formato PDF também por meio do e-mail [ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br](mailto:ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br). Será permitido o envio de um único arquivo PDF e uma única vez, sem possibilidade de reenvio ou substituição. No texto do recurso interposto contra o Resultado Final, deverão constar o nome do candidato(a), o número de inscrição, a Linha de Pesquisa para a qual está concorrendo, o título do Projeto de Pesquisa apresentado no ato da inscrição, a indicação precisa do item ou dos critérios questionados e os argumentos que justificam o recurso. O recurso só será válido mediante comprovante de recebimento enviado ao(à) candidato(a) pela secretaria do PPG-Artes em até 24 horas após o seu recebimento. O resultado do julgamento dos recursos contra o resultado final será disponibilizado no site do Programa no **dia 26 de julho de 2021 até às 22:00 horas**.



## 7. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 – Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo de que trata este edital deverão efetuar, **exclusivamente pela internet**, em data a ser divulgada oportunamente no site do PPG-Artes, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível em: <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo(a) candidato(a) classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela secretaria do Programa em data a ser divulgada oportunamente.

7.2 O(A) candidato(a) que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar pelo e-mail: [ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br](mailto:ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br), **no prazo a ser divulgado posteriormente pelo site do programa**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa.

7.3 Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão enviar pelo e-mail: [ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br](mailto:ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br), **no prazo a ser divulgado posteriormente pelo site do programa**, o Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

7.4 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado(a) formalmente desistente o(a) candidato(a) classificado(a) que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização deste procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) dessas situações será feito mediante convocação de outros(as) candidatos(as) aprovados(as), observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem

decrecente de pontos obtidos no Concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.5 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada em sua página *web*, observado o calendário acadêmico da Universidade.

7.6 Uma vez matriculado(a) no Programa, o(a) candidato(a) só poderá alterar seu Projeto proposto nesta Seleção depois de aprovado pelo(a) orientador(a) designado(a) pelo Colegiado do PPG-Artes.

7.7 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os(as) alunos(as) de Mestrado e de Doutorado aprovados(as) e classificados(as) nos exames de que trata este Edital deverão comprovar conhecimento de uma **língua estrangeira**, escolhida entre o inglês, francês e espanhol, exceto aqueles(as) que tenham um destes idiomas como língua pátria. Tal comprovação deverá ser feita **no prazo máximo de 12 (doze) meses**, para alunos(as) de Mestrado, e **de 24 (vinte e quatro) meses**, para alunos(as) de Doutorado, contados a partir da primeira matrícula no Curso e é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado e no Doutorado. Candidato(a) estrangeiro(a) que não tenha a língua portuguesa como língua pátria, deverá, ainda, comprovar conhecimento de língua portuguesa.

7.8 Será aceita uma das seguintes comprovações de conhecimento de língua estrangeira e de português para estrangeiros:

(i) Certificado de aprovação em exame de inglês, francês ou espanhol realizado pelo CENEX/FALE/UFMG para a ÁREA 4 (Linguística, Letras e Artes), e de português para estrangeiros (mínimo 60% de rendimento). Interessados (as) em obter o Certificado do CENEX/FALE/UFMG, que tem validade de 3 (três) anos, deverão fazer a inscrição específica para este exame, conforme informações e calendário de exames de proficiência em língua estrangeira para processos seletivos de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UFMG, disponíveis no *site* do Cenex: [www.lettras.ufmg.br/cenex](http://www.lettras.ufmg.br/cenex) (*link*: Exames de Proficiência). O(A) candidato(a) deverá verificar as opções de datas para as provas e resultado dos exames compatíveis com os prazos exigidos neste Edital para a comprovação de conhecimento do idioma estrangeiro escolhido, para Mestrado e Doutorado;

(ii) comprovação de aprovação em exame de proficiência em inglês, francês ou espanhol e de português para estrangeiros realizados nos últimos 3 (três) anos, em Faculdades de Letras de Instituições Públicas de Ensino Superior, em que se comprove rendimento igual ou superior a 60%;

(iii) comprovação de aprovação em exame de proficiência em inglês, francês ou espanhol e de português para estrangeiros(as) realizados nos últimos 3 (três) anos, para processos de seleção para Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* credenciados pela CAPES, em que se comprove rendimento igual ou superior a 60%;

- (iv)** Certificados e Diplomas: CAMBRIDGE, IELTS, MICHIGAN, TOEFL, TOEIC, no caso da língua inglesa;
- (v)** DALF e DELF, no caso da língua francesa;
- (vi)** DELE, no caso da língua espanhola;
- (vii)** Diploma de curso superior em qualquer área do conhecimento, em que o ensino tenha sido ministrado na língua inglesa ou espanhola ou francesa, mediante comprovação;
- (viii)** diploma de conclusão de curso de nível superior em Letras (Habilitação em Inglês e/ou Espanhol e/ou Francês), Licenciatura ou Bacharelado, mediante comprovação.
- (ix)** Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2021.

---

Prof. Dr. Amir Brito Cadôr  
Coordenador PPG Artes  
EBA/UFMG

## ANEXO 1

### INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE GRU

#### Taxa de inscrição para o Processo Seletivo PPG-Artes/EBA/UFMG para 2021

1) Acesse o link:

<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=eYZ3RuNNc>

2) Confira se os dados abaixo estão preenchidos corretamente (o preenchimento é automático)

**Gestão:**15229 - Universidade Federal de Minas Gerais

**Unidade Gestora:**153276 - BELAS ARTES

**Código de Recolhimento:**28830 - SERVIÇOS ADMINISTRATI

**Código de Recolhimento PROPLAN:**900 - OUTRAS RECEITAS/CÓD. NÃO ESPECIFIC. ANTERIORMENTE

**Código de Recolhimento da Unidade:**14

3) A seguir, preencha todos os campos indicados:

CPF e nome do contribuinte

Competência: (mês e ano)

Data do Vencimento:

Valor Principal e Valor Total: R\$ 164,10 (cento e sessenta e quatro reais e dez centavos)

**Obs.:**

- No ato da inscrição, somente será aceita GRU com comprovante de pagamento.

- Não serão aceitos comprovantes de *agendamento* de pagamento.

- Em razão da pandemia o Banco do Brasil adotou procedimentos específicos para pagamento da GRU, sugerimos consultar para ver a regras válidas:

<https://www10.trf2.jus.br/portal/informe-do-tesouro-nacional-nao-correntistas-do-bb-podem-pagar-gru-em-suas-agencias-com-cartao-de-outro-banco/>

ou

[http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/cosis/thot/obtem\\_arquivo/32201:1067726:inline:1364966188112](http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/cosis/thot/obtem_arquivo/32201:1067726:inline:1364966188112)

## ANEXO 2

O **Projeto de Pesquisa** apresentado deve conter:

- Folha de rosto com o título do Projeto e a Linha de Pesquisa pretendida;
- Não poderá haver nenhuma identificação do(a) candidato(a), sob pena de desclassificação, em nenhuma parte da folha de rosto ou do restante do Projeto de Pesquisa.

A partir da próxima folha, o Projeto deve apresentar:

- Título;
- Apresentação do tema de pesquisa, compatível com o tempo de realização do nível pretendido (Mestrado ou Doutorado);
- Objetivos da pesquisa;
- Justificativa que apresente a relevância do tema, e, no caso de Doutorado, seu ineditismo. O(a) candidato(a) deve demonstrar domínio inicial satisfatório do campo teórico-metodológico no qual se circunscreve seu Projeto;
- Metodologia – O(A) candidato(a) deve ser capaz de apresentar os procedimentos metodológicos que pretende utilizar para o desenvolvimento de sua pesquisa;
- Plano de Trabalho – primeira versão do sumário da dissertação ou tese com breve apresentação do que seria tratado em cada capítulo;
- Cronograma – considerando o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses (Mestrado) ou 48 (quarenta e oito) meses (Doutorado). O(A) candidato(a) deve estabelecer o tempo de realização de cada etapa da sua metodologia, bem como a frequência às disciplinas do PPG-Artes e a realização da qualificação (para Doutorado);
- Justificativa de adequação à Linha de Pesquisa pretendida. Recomenda-se observar os orientadores com disponibilidade de orientação no Processo Seletivo 2021 – informação disponível no site: [www.eba.ufmg.br](http://www.eba.ufmg.br) (aba Processo Seletivo);
- Apresentação e discussão do referencial teórico inicial;
- Tamanho máximo do Projeto: 35.000 caracteres com espaço, para Mestrado; 50.000 caracteres com espaço, para Doutorado.
- É facultada a inclusão de imagens desde que não permitam a identificação do autor do projeto.

Mais informações sobre as ementas das Linhas de Pesquisa e sobre os campos de trabalho dos orientadores com disponibilidade de orientação no Processo Seletivo 2021 podem ser obtidos no site: [www.eba.ufmg.br/pos](http://www.eba.ufmg.br/pos).

Recomendamos a leitura do **Regulamento Geral** do Programa de Pós-Graduação em Artes da EBA/UFMG para esclarecimento sobre os Cursos de Mestrado e Doutorado. O Regulamento está disponível no site: [www.eba.ufmg.br/pos](http://www.eba.ufmg.br/pos)

## ANEXO 3

### INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO PORTFÓLIO *ONLINE*

#### • Portfólio para produção artística em todas as Linhas de Pesquisa

Candidatos (as) ao Mestrado ou Doutorado: informar a **produção relativa aos últimos 5 (cinco) anos**, selecionando até 5 (cinco) obras/projetos mais importantes, de acordo com os campos abaixo relacionados. Solicitamos que os(as) candidatos(as) procurem fornecer o máximo de informações em cada campo, mesmo nos não obrigatórios, para que as Comissões possam avaliar da melhor forma possível os portfólios.

- Título da obra (campo de texto) – obrigatório;
- Técnica utilizada (campo de texto) – não obrigatório;
- Data (campo de data) – obrigatório;
- Imagens da obra (anexar arquivo de imagens em pdf ou jpg) – obrigatório;
- Informações sobre exibição da obra (arquivo em pdf ou jpg, com imagens que comprovem exibição da obra) – campo não obrigatório;
- *Link* da obra (caso queira disponibilizar acesso ou caso a obra esteja disponível na *web*) – não obrigatório;
- Descrição da obra (campo de texto) - com informações sobre o conceito da obra, ficha técnica, dados de exibição, demais dados que o(a) candidato(a) julgar importantes – obrigatório.

#### • Portfólio para produção escrita

Serão considerados artigos em periódicos científicos, livros, capítulos de livros, trabalhos acadêmicos, ensaios, monografias, dissertações, críticas em jornais ou revistas.

Candidato(a) ao **Mestrado**: informar a produção relativa aos últimos 5 (cinco) anos, selecionando até 5 (cinco) produções mais importantes;

Candidato(a) ao **Doutorado**: informar a produção relativa aos últimos 5 (cinco) anos, selecionando até 10 (dez) produções mais importantes.

O portfólio deve ser preenchido de acordo com os campos abaixo relacionados. Solicitamos que os(as) candidatos(as) procurem fornecer o máximo de informações em cada campo, mesmo nos não obrigatórios, para que as Comissões possam avaliar da melhor forma possível os portfólios:

- Título da produção (campo de texto) – obrigatório;
- Título do periódico científico, livro em que foi publicado o texto, jornal. No caso de trabalhos acadêmicos, dissertações e monografias, informar novamente o título da produção (campo de texto) – obrigatório;
- ISSN/ISBN (quando houver) – não obrigatório;
- *Link* para o texto completo (quando estiver disponível a versão eletrônica);

- Imagem da publicação do texto (quando não houver a versão eletrônica do periódico, jornal ou revista com acesso ao artigo) – obrigatório (em .jpg ou .pdf);
- Descrição da obra (campo de texto com informações sobre ano da publicação, número de páginas, página inicial e final, volume e número do periódico científico etc.) – obrigatório.

Caso queira anexar dissertação ou monografia, o(a) candidato(a) deverá preencher os campos abaixo:

- Título do trabalho;
- Tipo (monografia ou dissertação);
- Instituição;
- Data da defesa;
- Orientador;
- Resumo;
- Palavras-chave;
- *Link* para o texto completo.